# *LEI ORDINÁRIA Nº 290*

*de 29 de maio de 1998*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A TÍTULO DE AUXÍLIO PARA A REALIZAÇÃO DA SEXTA EXPOSUL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais), AO SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS.**

*EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1°..***

*Fica o Executivo autorizado a conceder ao Sindicato Rural de Chapadão do Sul uma contribuição financeira a título de auxílio para a realização da Sexta Exposul, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas de estadia e alimentação de pessoas que trabalhem na realização do evento.*

***Parágrafo único. .***

*A beneficiária deverá apresentar no prazo de trinta dias após a realização do evento a prestação de contas dos recursos recebidos, com os seguintes documentos:*

***1.***

*Balancete da Receita e Despesas dos recursos recebidos, emitidos pelo Conselho Diretor.*

***2.***

*Notas Fiscais/Recibos com a 1ª via, no montante apresentado no balancete, devidamente preenchido em nome do Sindicato Rural.*

***3.***

*Parecer do Conselho Fiscal do Sindicato sobre as despesas e receitas apresentadas na prestação de contas.*

***4.***

*Extrato Bancário com movimentação específica dos recursos repassados por esta Municipalidade.*

***Art. 2°..***

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos seguintes recursos, que serão suplementados, se necessário:*

*- 010100 - Gabinete do Prefeito.*

*- 03070202.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.*

*- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.*

***Art. 3°..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 (VINTE E NOME) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.*

*EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*